



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (16) 3354-1171 | 3354-1182

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 2081/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do Município, com base em Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 8.600,00(oito mil seiscentos reais), na forma que especifica, e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 105, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.426, de 24 de outubro de 2024, e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Artigos 41, Inciso I, e 43, § 1º, Incisos I e III.

### DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito suplementar, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor **R\$ 8.600,00(oito mil e seiscentos reais)** para o exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	Subvenção Instituto Francisco Antunes Ribeiro	Termo de Fomento	3350.39	8.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$8.600,00</b>

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, correrá por conta de anulação, das dotações orçamentárias dos elementos de despesas abaixo designados:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Fundo Municipal da Assistência Social	Manutenção da Assistência Social – Próprio	Material, Bem ou Serviço para Distri.	3390.32	8.600,00
<b>Total</b>				<b>R\$8.600,00</b>

Art. 3º - Fica autorizado o remanescente deste crédito à abertura por decreto no exercício seguinte, de acordo com o Art. 41, Inciso I e Art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei nº. 4.320/1964.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na data mencionada acima.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de outubro de 2024.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Secretária Executiva